
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0624, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.132.860,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.132.860,33 (Quatro Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254668 - SAGRI	46	339030	24.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	138.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	444041	30.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	50.000,00
481011912610486069 - SEDECT	1	449052	3.733.887,16
572012012201254534 - EMATER	1	339039	56.973,17
922012060310152959 - ADEPARÁ	61	335041	50.000,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	61	339014	50.000,00
TOTAL			4.132.860,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	46	339030	20.000,00
141012012201254534 - SAGRI	46	339037	2.000,00
141012012201254534 - SAGRI	46	339039	2.000,00

141012060110292854 - SAGRI	1	449052	20.000,00
352010824411482568 - ASIPAG	1	445041	198.000,00
481011957210481914 - SEDECT	1	448051	3.733.887,16
572012012201254535 - EMATER	1	339008	8.700,00
572012012201254535 - EMATER	1	339039	48.273,17
922012060310152959 - ADEPARÁ	61	449052	100.000,00
TOTAL			4.132.860,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.064, de 10/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ